



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Projeto de Lei n.º 08, de 11 de fevereiro de 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº
1577/2025 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Claraval, Minas Gerais, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

02007001 08 244 0801 2.017 – **EMENDA IMPOSITIVA SUBVENÇÃO A CASA DA SOPA**

3350 43 Subvenções Sociais – DR 500 000 0000 Ficha 495 25.000,00

02005004 27 812 2701 0.011 – **EMENDA IMPOSITIVA CONTRIBUIÇÃO AO CLUBE HIPICO DE CLARAVAL**

3350 41 Contribuições – DR 500 000 0000 Ficha 284 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação:

02009002 20 606 2001 0.006 **EMENDA IMPOSITIVA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO PEQUENO PRODUTOR DO BERTOLINO**

3350 41 Contribuições – DR 500 000 0000 Ficha 661 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Art. 3º Fica alterada a Lei Municipal n.º 1579 de 4 de fevereiro de 2026/2026 (Lei das Subvenções) para reajustar os valores de repasse à Casa da Sopa e ao Clube Hípico de Claraval, visando o atendimento da despesa prevista nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval/MG, 11 de fevereiro de 2026.

JOSE REINALDO

CINTRA:86319612

800

Assinado de forma digital por

JOSE REINALDO

CINTRA:86319612800

Dados: 2026.02.11 14:33:48

-03'00'

José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal